

DECRETO Nº 03806/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.453, de 08 de dezembro de 2016 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 9.857,03 (nove mil oitocentos e cinquenta e sete reais e três centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.05.10.122.1005.2.185 - MANUTENCAO ATIVIDADES SEC.MUN.SAUDE				
339030 - Material de Consumo	131	SAUDE	102	1.897,03
02.05.10.306.1002.2.208 - MANUT.PROG.ATEND.PESSOAS C/DOENCAS NUTRICIONAIS				
339048 - Outros Auxílios Financ. a Pessoas Fisicas	248	SAUDE	102	4.000,00
02.06.02.08.243.0801.2.187 - MANUTENCAO CONSELHO TUTELAR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	294	AS.SOC	100	600,00
02.07.02.17.512.1701.1.104 - CANALIZACAO DE AGUAS PLUVIAIS NO MUNICIPIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	430		200	3.360,00
TOTAL DE CRÉDITOS				9.857,03

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s);

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.05.10.301.1001.2.161 - MANUT.ATENDIMENTOS NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	149	SAUDE	102	1.897,03
02.05.10.302.1002.2.050 - MANUT.ATIVIDADES MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	194	SAUDE	102	1.000,00
02.05.10.306.1002.2.208 - MANUT.PROG.ATEND.PESSOAS C/DOENCAS NUTRICIONAIS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	247	SAUDE	102	3.000,00
02.06.02.08.243.0801.2.187 - MANUTENCAO CONSELHO TUTELAR				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	297	AS.SOC	100	600,00
02.09.01.13.392.1301.2.024 - MANUT.DESPESAS FESTAS TRADICIONAIS MUNICIPIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	383		200	3.360,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				9.857,03
TOTAL DE RECURSOS				9.857,03

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 10 de outubro de 2017.

Dirceu D Ângelo de Faria
Prefeito Municipal